

Nº. 17/2018____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.**_____

_____No dia trinta de agosto do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____O senhor vereador José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade. _____

_____O Executivo Municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____Eram dez horas e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-Não houve intervenção do órgão executivo. _____

ORDEM DO DIA: _____

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09 de agosto de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “2ª. REVISÃO ORÇAMENTAL” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, APROVAR A 2ª. REVISÃO ORÇAMENTAL DE ACORDO COM OS QUADROS APRESENTADOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 05/17/DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL”

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da adjudicação do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 05/17/DE, foi contratualizado o fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, tendo o respetivo contrato sido assinado a 18/01/2018, válido por um período inicial até 31 de agosto de 2018 e com a possibilidade de prorrogação por iguais períodos de um ano letivo, para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020, até um máximo de duas prorrogações. ____

Os serviços da Divisão de Educação, através da informação interna GSE n.º 26838/2018, vêm manifestar a sua intenção de proceder à prorrogação do prazo contratual, atenta a forma satisfatória como o serviço tem vindo a ser prestado pelo cocontratante, solicitando para o efeito a prorrogação do prazo contratual pelo período de 1 ano - ano letivo 2018/2019, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018. _____

Para efeitos do n.º 3 do art.º 61.º, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE 2018), aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, informa-se que o valor a pagar por refeição se mantém inalterado importando em 1,09 €, acrescido de IVA, apenas variando o número de dias de serviço a fornecer, face ao constante do período contratual inicial, em virtude do referido contrato ter tido início da sua execução somente a 2 de março de 2018. _____

Face ao exposto, atento o disposto no n.º 1 do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e em conformidade com o previsto na cláusula 2.ª do contrato, bem como no n.º 2 da cláusula 6.ª do caderno de encargos, encontram-se reunidas as condições para a referida prorrogação do prazo contratual. _____

Deste modo, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 6112, relativo ao fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2018/2019, pelo montante máximo de 835.740,00 €, acrescido de IVA, como decorre do preâmbulo do contrato, repartido pela seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 313.365,60 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2019 - 522.374,40 €, acrescido de IVA.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 18/2018, efetuados com base no cabimento 6786/2018 e do cabimento orçamental, os quais ficaram cativos na rubrica 36603/020105.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - “RATIFICAÇÃO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE GRANDE POTÊNCIA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E PROGRAMA APROXIMAR”** _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em face da denúncia do contrato de fornecimento de energia elétrica por parte do operador “EDP COMERCIAL”, celebrado no âmbito do concurso público internacional n.º 03/17/DEEM, a Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de julho de 2018, procedeu já à abertura de novo procedimento cujos trâmites ainda decorrem (Concurso Público Internacional n.º 01/18/DEEM). _____

Com efeito, considerando que a adjudicação do fornecimento de energia ao abrigo deste novo procedimento, atento a tipologia deste procedimento, não irá ocorrer em data anterior ao dia 01 de setembro do corrente ano (data a partir do qual o atual contrato deixará de produzir efeitos), o Vice-presidente da Câmara, por despacho proferido a 23 de agosto de 2018, e ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizou a abertura de um

novo procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 152/18/DEEM, de forma a garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica desde o referido dia 01 de setembro e por um período de 3 (três) meses, prazo que se estima suficiente e estritamente necessário para concluir o procedimento de concurso público, conforme cópia se anexa à proposta. Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e atento a situação especial e os motivos constantes da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Ratificar o despacho do Exmo. Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, proferido a 23 de agosto de 2018, de autorização de despesa e abertura de procedimento do fornecimento de energia elétrica às diversas instalações municipais e edifícios escolares - Programa Aproximar, por um período compreendido entre 1 de setembro de 2018 e 30 de novembro de 2018 (3 meses), com convite dirigido à EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (NIF 503 504 564), pelo valor estimado de despesa de 287.378,91 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Lote 1 - Edifícios Municipais - 166.170,45 € + IVA; _____
 - Lote 2 - Edifícios escolares (Programa Aproximar) - 121.208,46 € + IVA.” _____
-

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

ACÇÃO SOCIAL:

1 - “ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE PESSOAS IDOSAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Em reunião da Câmara Municipal datada de 18 de janeiro de 2018 foi deliberado autorizar a criação da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas de Vila Nova de Famalicão e aprovado o respetivo Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão - Cfr. Deliberação e Regulamento que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Presentemente verificou-se a necessidade de proceder a pequenas retificações e alterações no referido Regulamento Interno, concretamente no artigo 6º., que se prendem, por um lado, com a necessidade de integrar um representante da Assembleia Municipal na composição da respetiva Comissão Municipal e, por outro lado, introduzindo-lhe uma entidade que, por lapso, não constava da redação inicial.

Considerando o disposto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto nas alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a alteração e retificação do Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, devendo ser convidados a integrar a respetiva Comissão as entidades constantes do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2. Remeter à Assembleia Municipal para que a mesma proceda à indicação dos seus representantes nos termos das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento indicado no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO EM FORMA DE TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA PARA O ANO LETIVO 2018/2019” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos dos números 3, 4, 5 do artigo 58º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços depende da emissão de parecer prévio favorável, que nas autarquias locais, é da competência do presidente, verificando-se o cumprimento dos requisitos impostos pelo n.º 14 do mesmo artigo, os quais serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. _____

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitem à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. _____

Na reunião 07 de dezembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de dezembro de 2017. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos de transporte, conforme tabela em anexo à proposta, no decurso do ano letivo 2018/2019, até ao montante global de 4 564,35€ (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

Empresa Arriva Portugal (NIF - 504 426 974): _____

Ano de 2018, até ao montante de 1 625,40€; _____

Ano de 2019, até ao montante de 2 938,95€. _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5068/2018, efetuados com base no cabimento 3966/2018 e do cabimento orçamental, os quais ficaram cativos na rubrica 3605/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 10 DE JULHO A 14 DE AGOSTO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 10 de julho a 14 de agosto de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 668, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

2 - “DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL À FIRMA RACLAC, S.A.” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O pedido formulado pela requerente RACLAC, S.A., NIPC 507 992 822, com sede na rua da Ribela, n.º 600, freguesia da Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua atividade industrial na área da fabricação de outras preparações de artigos farmacêuticos, mais concretamente consumíveis hospitalares, para a construção de edifício destinado a indústria, a erigir no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 418, e inscrito na matriz n.º 573 rústica, sito na união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e na freguesia da Cruz, na rua de Nossa Senhora do Carmo, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

O prédio atrás identificado está classificado de acordo com a planta de ordenamento e de condicionantes I, do Plano Diretor Municipal maioritariamente como Espaço Atividades Económicas (solo urbanizável), inserindo na UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV e uma pequena parte em Espaço de Floresta de Produção e de acordo com a Planta de Condicionantes II, verifica-se que uma pequena parte do terreno se encontra abrangido por área ardida (ano de 2011); _____

A requerente tem o CAE - 21202, que trata da fabricação de outras preparações de artigos farmacêuticos, mais concretamente consumíveis hospitalares, estando registada na Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. - INFARMED e com Certificação de Conformidade emitida pela Associação Portuguesa de Certificação – APCER; _____

Trata-se de uma empresa recente em franco crescimento e inovação de produtos, com a considerável carteira de clientes, em países como Espanha, França, Inglaterra, Angola, Moçambique, Marrocos, Tunísia e Cabo Verde, apresentado no ano de 2017, um volume de faturação de mais de 10,5 milhões de euros; _____

O crescimento originou a necessidade de a empresa criar uma nova unidade industrial, de modo a permitir o seu ajustamento ao mercado, através do fabrico em território nacional, o que vai possibilitar à empresa corresponder às dinâmicas de negócio, tornando-a mais competitiva; _____

Com estas novas instalações a empresa prevê aumentar substancialmente o volume de faturação e criar 50 novos postos de trabalho, o que certamente se torna numa mais-valia social e fator de crescimento económico para o concelho; _____

Com um investimento previsto de 20 milhões de euros, a nova unidade está inserida no projeto Nitro, que materializa a criação de uma linha de produção de luvas de exame, assumindo-se como a primeira empresa europeia a fabricar luvas de exame e a única a nível mundial 100% automatizada na sua produção; _____

Dadas as características e os objetivos referidos tem já aprovada a candidatura n.º 32809, no valor de 14,5 milhões de euros, que submeteu ao programa SI Inovação - Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial, de fundos comunitários Portugal 2020; _____

O interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público; _____

A fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar a distinção da empresa, pela qualidade do seu desempenho e perfil de risco, bem como a criação de novos postos de trabalho; _____

Considerando os pareceres favoráveis da junta da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, datado de 30 de julho de 2018 e da junta de freguesia da Cruz, datado de 10 de agosto de 2018; _____

Considerando o teor da informação da Chefe de Divisão, prestada no âmbito do processo IPV 18/2018, datada de 30 de julho 2018, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. A requerente solicitou à Câmara Municipal uma deliberação fundamentada de reconhecimento do relevante interesse público municipal relativo à operação urbanística de construção de edifício destinado a indústria e respetivos arranjos exteriores, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão e do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março. _____

2. O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como: _____

2.1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo: maioritariamente como Espaço de Atividade Económica Urbanizável, inserido dentro da UOPG 2.3 (Área de Acolhimento Empresarial IV) e uma pequena parte em Espaço Florestal de Produção; _____

2.2. De acordo com a Planta de Condicionantes II - Áreas Ardidas verifica-se que parte do terreno se encontra abrangido por área ardida (ano de 2011); _____

3. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, cumpre informar que: _____

3.1. O terreno da pretensão localiza-se, maioritariamente, em espaço atividade económica urbanizável, com características de área urbana consolidada, sendo que, para estas categorias de solo, os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 80.º a 82.º e artigos 90.º e 91.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º). _____

3.2. Relativamente à localização na UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, aplicam-se os objetivos programáticos descritos no anexo III do RPDM. _____

3.3. Quando à localização em espaço florestal de produção, as regras e parâmetros aplicados são os descritos nos artigos 41.º a 44.º e 47.º, conjugado com o artigo 53.º do RPDM, conjugado com o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto. _____

3.4. De acordo com a Planta de Condicionantes II - Áreas Ardidas verifica-se que parte do terreno se encontra abrangido por área ardida (ano de 2011), aplicando-se o disposto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada; _____

4. Analisada a proposta da requerente verifica-se que: _____

4.1. É pretensão da requerente contruir um edifício destinado a indústria com a área de implantação de 15.550,00m², localizado num terreno com 70.957,00m²; _____

4.2. A construção das novas instalações, destinada à fabricação de outras preparações de artigos farmacêuticos, mais concretamente consumíveis hospitalares; _____

4.3. A área onde se pretende implantar o edifício está inserida na UOPG 2.3 e classificada maioritariamente como Espaços de Atividades Económicas Urbanizável, estando uma pequena parte classificada como Espaço Florestal de Produção, de acordo com a Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

4.4. Na parte do solo classificado como Espaços de Atividades Económicas Urbanizável, encontra-se a decorrer o processo de licenciamento com o registo LOE 299/2018, o qual obteve despacho de deferimento do projeto de arquitetura a 03-07-2018. _____

4.5. De acordo com o artigo 47º do RPDM, nas subcategorias de espaços florestais a apenas é permitida a construção de instalações de apoio direto e exclusivo à atividade florestal, agrícola ou pecuária, instalações industriais e comerciais complementares às atividades da exploração, infraestruturas, empreendimentos turísticos ou empreendimentos de interesse público. _____

4.6. A proposta pode ser admitida em espaço florestal de produção desde seja considerada como de interesse relevante do município, conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 43.º e do 37.º do RPDM. _____

4.7. De acordo com o Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos, a realização de obras de construção de quaisquer edificações. A proibição estabelecida pode ser levantada, caso a pretensão se trate de uma ação de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, como tal reconhecido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria, o levantamento das proibições opera por efeito desse reconhecimento. ____

4.8. É apresentada declaração do Ministério da Administração Interna, Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial de Braga, Secção SEPNA - NACTA, datada de 11 de julho de 2018, para cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, atestando que a requerente e o vendedor do terreno não foram responsáveis pelas causas que estiveram na origem do incêndio florestal. _____

5. Em face da análise efetuada sugere-se que seja proposto, em reunião de Câmara Municipal o pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público, da construção de um edifício destinado a indústria, para efeitos do disposto no artigo 37.º do RPDM e n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.” ____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 30 de julho de 2018, que a seguir se transcreve: _____

“Proponho que se submeta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a proposta de reconhecimento de relevante interesse público da pretensão da requerente, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.” _____

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, para a construção de edifício destinado a indústria, sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e na freguesia de Cruz, na rua de Nossa Senhora do Carmo, concelho de Vila Nova de Famalicão, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março; _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

DO JURÍDICO:

1 - “APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 6378 “REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) - FASE 1 (FAMALICÃO/GONDIFELOS)”

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária datada de 24 de maio de 2018, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (antenas) - Fase 1 (Famalicão/Gondifelos) à sociedade DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pelo valor de 1.879.459,58 euros + IVA; _____

Após aprovação da minuta pelo órgão executivo e assinatura do respetivo contrato, o processo foi submetido a “visto” do Tribunal de Contas verificando-se a necessidade, por sugestão do Douto Tribunal, de introduzir, por meio de adenda, no texto contratual a referência à plurianualidade da despesa. _____

Considerando que, por força do disposto no artigo 98º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 18º e 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal. _____

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o teor da adenda ao contrato de empreitada de obras públicas denominado “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (antenas) - Fase 1 (Famalicão/Gondifelos)”, que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a adenda ao respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO, E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (ADIANTE APPACDM) - DELEGAÇÃO DISTRITAL DE BRAGA, NA QUALIDADE DE LOCADORA” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 31 de julho de 2013, este Município, na qualidade de locatário, celebrou um

contrato de arrendamento com a APPACDM, tendo por objeto o prédio urbano sito no lugar de Outeiro de Baixo, da freguesia de Lemenhe, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 487 e 488, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 114/19930708 - Lemenhe; _____

O prédio arrendado destinou-se, exclusivamente, à implantação do ensino pré-escolar na freguesia de Lemenhe, mais propriamente à instalação do Jardim de Infância de Lemenhe, nos termos e condições do contrato de arrendamento que se junta; _____

A Divisão da Educação, informou que, com a reorganização da rede da educação pré-escolar, a sala deste Jardim de Infância será instalada, no próximo ano letivo, no Jardim de Infância de Mouquim, tal como foi decidido em reunião com a comunidade educativa, razão pela qual solicita autorização para denunciar o referido contrato de arrendamento;

O Município deixará, portanto, de ter necessidade de utilização do espaço identificado a partir do próximo ano letivo, pelo que procederá à sua desocupação até 30 de setembro de 2018; _____

O contrato de arrendamento, outorgado a 5 de agosto de 2013, teve início a 1 de setembro de 2013, renovável por sucessivos e iguais períodos, de acordo com a sua cláusula 5.ª; _

O arrendatário Município pode denunciar o referido contrato de arrendamento, ao abrigo do disposto no artigo 1098.º do Código Civil, comunicando para tal à locadora a sua intenção; _____

Entre outras, o Município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Por fim, de acordo com o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a denúncia do contrato de arrendamento outorgado em 5 de agosto de 2013, com início a 1 de setembro de 2013, celebrado entre o Município, na qualidade de locatário, e a APPACDM, na qualidade de locadora, relativo ao prédio urbano sito no lugar de Outeiro de Baixo, da freguesia de Lemenhe, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 487 e 488, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 114/19930708 - Lemenhe, mediante comunicação da sua intenção à locadora; _____

2 - Notificar a locadora APPACDM desta decisão, bem como da deliberação da Câmara Municipal; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em representação do Município, assinar a referida comunicação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O CLUBE ORNITOLÓGICO DE FAMILICÃO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 07 de novembro de 2016, ceder ao Clube Ornitológico de Famalicão, NIPC 507 158 601, em regime de comodato, o edifício anexo à Casa da Cultura, com a área de 61,00 m²; _____

No dia 18 de novembro de 2016 foi outorgado o respetivo contrato de comodato de que se anexa cópia; _____

Esta associação carece de mais espaço para desenvolver as suas atividades e, por isso, tenciona ampliar as suas instalações, através de obras de ampliação, com a construção de um andar e ampliação da área do rés-do-chão, passando a ocupar uma área de implantação de 188,00 m², pelo que solicitou à Câmara Municipal apoio nesta matéria; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso a espaços municipais que se encontram livres, destinando-os, nomeadamente, a outros fins; _____

O Clube Ornitológico de Famalicão, que tem como um dos seus objetivos incentivar e promover a prática de atividades desportivas e culturais no âmbito da ornitologia, fomentando o gosto por esta modalidade; _____

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e do desporto, nos termos do disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras, ao abrigo do previsto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando que uma das formas de apoio das referidas atividades pode consubstanciar-se em cedências de equipamentos e edifícios municipais a entidades que prossigam objetivos ou ações com relevante interesse público para o Município, como é o caso do Clube Ornitológico de Famalicão. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, o Aditamento ao Contrato de Comodato celebrado com o Clube Ornitológico de Famalicão em 18 de novembro de 2016, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Aditamento ao Contrato de Comodato.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO - EDIÇÃO 2018 “+CIDADANIA EM REDE” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal decidiu instaurar em 2018 o projeto “+ Cidadania em Rede”, o qual tem entre os principais objetivos, distinguir as candidaturas apresentadas, que sejam de maior relevância para o concelho e que se diferenciem pela inovação e diferenciação criativas apresentadas, pela capacidade de articulação com outros agentes, por assegurarem a sua sustentabilidade e capacidade de mobilizar outras fontes de financiamento ou patrocínios, e que ao mesmo tempo contribuam para a descentralização do trabalho para a cidadania. _____

Considerando que conforme previsto e indicado das normas de acesso definidas, as duas candidaturas submetidas foram avaliadas e alvo de votação por uma comissão

independente, composta por três entidades que desenvolvem trabalho em prol da juventude, sendo uma delas a sua sede fora do concelho, e também pelos membros e observadores do Conselho municipal da Juventude, tendo sido votados conforme a tabela em anexo, sendo o projeto “Mais Voluntariado Jovem” apresentado pela Associação YUPI - Youth Union of People with Initiative - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário é o vencedor desta edição. _____

Considerando que o projeto “Mais Voluntariado Jovem” foi criado para fomentar a prática comprometida do voluntariado de âmbito local por parte de mais jovens famalicenses, assim como a contribuir para o estabelecimento de processos mais cuidados de formação e acompanhamento de jovens voluntários que resultem, num desenvolvimento pessoal mais significativo e que produzam impactos mais valorizáveis na comunidade local. _____

Considerando que conforme previsto e indicado das normas de acesso definidas, e dado que a Associação YUPI- Youth Union of People with Initiative - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário executou o projeto previsto nos prazos definidos. Considerando que de acordo ainda com o definido das normas de acesso, onde se indica que o montante financeiro disponível é de 5.000,00 euros, sendo o valor máximo a atribuir pela CMVNF ao projeto vencedor. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de projetos e atividades de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social, educativa e outras de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando o disposto nos artigos 67.º a 68.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de um apoio financeiro à Associação YUPI- Youth Union of People with Initiative - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário, pessoa coletiva n.º 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante global de 5.000,00 EUR (Cinco Mil Euros), para implementação do projeto “Mais Voluntariado Jovem” que apresentou, referente à edição 2018 do “+ Cidadania em Rede”. _____

2. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5064/2018, efetuados com base no cabimento 3964/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DAS BARREIRAS” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a união das freguesias de Seide solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa das Barreiras, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela união das freguesias de Seide enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 8.000,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à união das freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa das Barreiras, sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 8.000,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DA ESCOLA BÁSICA (2/3) DE RIBEIRÃO” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica

(2/3) de Ribeirão”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo à proposta. _____

Para o ano de 2018 estão previstos trabalhos no valor de 97.180,91 euros (noventa e sete mil, cento e oitenta euros e noventa e um cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão”. _

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Famaconcret, Lda., com o NIF 506 429 008, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 519.825,59 euros (quinhentos e dezanove mil, oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, com o projeto de ação n.º 28/2017.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5079/2018, efetuados com base no cabimento 3968/2018 e do cabimento orçamental, os quais ficaram cativos na rubrica 3504/07010305.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
RICARDO MENDES.* _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS
FINANCEIRAS ENTRE (2018/2019)” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos, criada a 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III Ave e visa a realização de interesses comuns dos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho e Vizela. _____

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave está a desenvolver três ações conjuntas no âmbito da educação, formação e emprego, a saber: _____

- Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave: plano que responde aos desafios identificados em matéria de inclusividade no Pacto Territorial para a Empregabilidade (PTE AVE), nos seus três domínios principais: Capital Trabalho (Emprego), Capital Humano (Educação e Formação) e Capital Inclusivo (questões sociais); _____

- Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE): inserido do Eixo de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, o plano apresenta um conjunto de programas inovadores de combate ao insucesso escolar, com uma base de incidência no 1º ciclo do ensino básico, devidamente articulado com o Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar; _____

- Plataforma de Ensino Assistido (PEA): solução inovadora de Gestão de Educação Municipal e de Gestão de Conteúdos, concebida para agilizar processos, aumentar a eficiência dos serviços e servir de suporte às atividades escolares, pedagógicas e administrativas, dentro e fora da sala de aula. _____

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508 887 780, até ao montante global de 120.424,39 €, relativos aos anos de 2018 e 2019, a saber: _____

1.1. Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave, até ao montante global de 29.308,27€, dos quais 19.977,32€ para o ano de 2018 e 9.330,95€ para o ano de 2019; _____

1.2. Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), até ao montante global de 38.781,87€, dos quais 21.276,98 € para 2018 e 17.504,89€ para 2019;

1.3. Plataforma de Ensino Assistido (PEA) até ao montante global de 52.334,25€, dos quais 31.400,55€ para 2018 e 20.933,70€ para 2019. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para a autorização da necessária e devida assunção do compromisso plurianual, até ao montante máximo de 120.424,39€ (72.654,85€ para 2018 e 47.769,54€ para 2019), ao abrigo da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

3. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5066/2018, efetuados com base no cabimento 3965/2018 e do cabimento orçamental, os quais ficaram cativos na rubrica 0102//0405010403.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO - REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DOS EMIGRANTES” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do pavimento na Rua dos Emigrantes, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam no levantamento de calçada em toda a sua extensão e aplicação de betuminoso; _____

Considerando que as obras agora proposta são indispensáveis para a requalificação do pavimento que se encontra muito degradado sendo uma prioridade para a junta de freguesia esta intervenção; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à presente proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 25.087,50 euros (vinte e cinco mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à freguesia de Bairro, com o NIF 507 008 928, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5063/2018, efetuados com base no cabimento 3963/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO: _____

1 - “APOIO À ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FAMILICÃO PARA A PROSSECUÇÃO DE INICIATIVAS DE APOIO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA - PLANO DE AÇÃO 2018/2019” _____

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM-Ave). Constituída em 2 de Outubro de 1941

tem a sua sede na NUT III Ave, nomeadamente na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 94, 1.º andar, 4760-164 Vila Nova de Famalicão; _____

É missão da ACIF promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, bem como defender o desenvolvimento económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, servindo de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas; _____

A ACIF disponibiliza serviços com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e indo de encontro às necessidades específicas da região e das suas empresas; _____

A atuação da ACIF centra-se no concelho de Vila Nova de Famalicão, com o qual se identifica e para o qual muito tem contribuído, através da promoção de um conjunto de ações na prossecução de um modelo de desenvolvimento socioeconómico potenciador das empresas de Vila Nova de Famalicão. _____

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

Considerando que nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; _____

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;_____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 100.000 € (cem mil euros) à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 989 087, para execução do seu Plano de Ação para 2018/2019 que se anexa e é parte integrante desta proposta. _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de subsídio cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o subsídio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5062/2018, efetuados com base no cabimento 3962/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

2 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE JST, LDA.” _____

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.” _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade JST, Lda., Pessoa Coletiva número 502178582, com sede na Travessa Ramalho Ortigão n° 102, apartado 344, 4760-239 Gavião, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel e aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Queirão, 4760-215, freguesia de Gavião, no montante de 200.000,00€, com a criação de 2 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela JST, Lda., Pessoa Coletiva número 502 178 582, com sede na Travessa Ramalho Ortigão nº 102, apartado 344, 4760-239 Gavião, deste concelho, no montante de 200.000,00€, com a criação de 2 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 28% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 1.988,15 euros. _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, atento o impedimento legal do Senhor Presidente, para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE RACLAC, S.A.” _____

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetas de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetas 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetas 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.” _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade RACLAC SA, Pessoa Coletiva número 507 992 822, com sede na rua da Ribela, n° 600, 4770-170 freguesias de Cruz, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da aquisição de um terreno, construção de um pavilhão e aquisição de equipamentos, localizado no Rua da

Ribela, nº 600, freguesia de Cruz, no montante de 22.000.000,00€, com a criação de 15 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela RACLAC SA, Pessoa Coletiva número 507 992 822, com sede na rua da Ribela, nº 600, 4770-170 freguesia de Cruz, deste concelho, no montante de 22.000.000,00€, com a criação de 15 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 18.885,69 euros. _____

b) Redução de 83% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 28.054,00 euros. _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____